



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º AVISO DE ALTERAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no edital em epígrafe, sob Processo Administrativo nº 860/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de tubos de concreto, conforme segue:

[...]

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, aquisição de tubos de concreto, conforme abaixo:

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	500	1000	Unid.	Tubos de concreto simples, diâmetro nominal (DN) 400mm, 1000mm de comprimento útil, junta ponta e bolsa (PB), classe PS2, com laudo técnico NBR 8890/2020.	R\$ 140,00
2	400	800	Unid.	Tubos de concreto simples, diâmetro nominal (DN) 600mm, 1000mm de comprimento útil, junta ponta e bolsa (PB), classe PS2, com laudo técnico NBR 8890/2020.	R\$ 270,00
3	50	200	Unid.	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal (DN) 800mm, 1000mm de comprimento útil, junta ponta e bolsa (PB), classe PA3, com laudo técnico NBR 8890/2020.	R\$ 550,00
4	50	200	Unid.	Tubos de concreto armado, diâmetro nominal (DN) 1000mm, 1000mm de comprimento útil, junta ponta e bolsa (PB), classe PA3, com laudo técnico NBR 8890/2020.	R\$ 750,00

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.
- e) declaração de inexistência de fatos impeditivos apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 05.
- f) declaração de inexistência de empregados menores apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 06.
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certidão de Regularidade de FGTS – CRF
- e) Cartão CNPJ, com a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 8.666/93.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata da proponente, com validade até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição.

4. Qualificação Técnica:

- a) Laudo técnico com ensaio de compressão diametral, verificação dimensional, cobrimento da armadura e absorção de água para os itens cotados, conforme NBR 8890/2020, em nome da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

b) A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60(sessenta) dia imediatamente anteriores à data da abertura da licitação;

e) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.

A abertura do certame passará para o dia **08/06/2022**, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2022.